

*[Handwritten mark]*

Lei n.º 368

Cria o Conselho Municipal de Turismo  
O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado, no Município de Itapemirim o Conselho Municipal de Turismo, que terá por sua responsabilidade e a título gratuito, incumbir-se de, sob a Presidência do Prefeito Municipal, dar o mais amplo desenvolvimento ao Turismo, no Município.

Art. 2.º - São de livre nomeação do Prefeito os Membros do Conselho, devendo as designações recair sobre pessoas de ambos os sexos, de comprovada capacidade para o desempenho das suas funções.

Art. 3.º - Caberá ao Executivo, mediante Decreto, dar a necessária regulamentação para o perfeito funcionamento do Conselho de Turismo.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, em 22 de outubro 1963

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
nesta data - 22/10/63  
Humberto José - Secretário

Lei n.º 369

Institui o "Dia da Abertura do Verão"

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: